



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2022 DO PROCESSO N.º 030/2022, PREGÃO N.º 018/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA ADILSON DA SILVA CITELI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, 5, Centro - Tombos/MG - CEP: 36.844-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, e a empresa **ADILSON DA SILVA CITELI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ n.º 34.977.910/0001-40, situada a Rua José Elias, n.º 1582, Loja B, Bairro São Sebastião, Tombos/MG, CEP 36.844-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. (a) **ADILSON DA SILVA CITELI**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 05589896088 DETRAN/RJ, e inscrito (a) no CPF sob o n.º 096.062.586-02, residente a Rua Capitão Pinheiro, n.º 226, Bairro Niterói, Tombos/MG, CEP 36.844-000, têm justo e firmado entre si este Termo, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, dos Decretos n.ºs 5.450/2005, 3.555/2001, e suas alterações, 3.722/2001, alterado pelo Decreto 4.845/2002, e por toda a legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico dos itens 02 e 08, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Anterior	Valor com Reequilíbrio	Valor Total com Reequilíbrio
02	999	Pct	Biscoito tipo Maisena: 400 gr cada	R\$ 4,79	R\$ 5,60	R\$ 5.594,40
08	627	Pote	Margarina vegetal 1ª qualidade, extra-cremosa com sal livre de gorduras trans, com registro no S.I.F. – Pote c/500g	R\$ 6,25	R\$ 7,49	R\$ 4.696,23

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo vigorará a partir da assinatura deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 16/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tombos, 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal
Contratante

ADILSON DA SILVA CITELI PRODUTOS ALIMENTICIOS
Adilson da Silva Citeli
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: _____ 2) Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____